

L. E. I. Nº 131/81.-

SÍNULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional -
Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o valor de CR\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 00 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

0001-01010012-01 - Atividade Legislativas

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2. - 004 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 350.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a cancelar parcialmente a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 00 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

0001-01010012-01 - Atividades Legislativas

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. INVESTIMENTOS

4.1.2.0. - 006 - Equipamentos e Material Permanente...CR\$ 350.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu,
20 de Julho de 1981.


ANTONIO FREGULIA
PREFEITO MUNICIPAL